LEI Nº. 5.526, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2008.

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R$22.034,52- SMS.

WAINER VIANA MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir Crédito Especial no valor de R$ 22.034,52 (Vinte e dois mil trinta e quatro reais e cinqüenta e dois centavos) para inclusão na LOA – Lei Orçamentária Anual de 2008, na ação **"Convênio 069/2004 Aquisição de Equipamentos"** e **"Consulta Popular Coredes Aquisição de Equipamentos"**, constantes dos programas n° **"0049 – Modernização e Manutenção da Secretaria da Saúde"** e **" 0056 – Pronto Socorro Municipal**", dos elementos de despesa abaixo descritos, para aplicação junto a Secretaria Municipal de Saúde, como segue:

Crédito Especial:

Dotação	**Elemento**	**Descrição**	**Valor**	**Recurso**
08.03.10.301.0049.3240	443093	Indenizações e Restituições	2.734,52	4302*
08.03.10.301.0056.3239	443093	Indenizações e Restituições	19.300,00	4253*
		Soma:.....	**22.034,52**	

(*) Recurso 4302 – Convênio Aquisição de Equipamentos (*) Recurso 4253 – Coredes – Salvar Aquis. Equip.

Art. 2º - Servirá de cobertura para o Crédito Especial indicado no artigo anterior o saldo financeiro existente na conta corrente n° 04.072705.0-2 e n° 04.070437.0-0, ambas existentes na agência local código 280, do Banco do Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 12 de Dezembro de 2008.

WAINER VIANA MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

JOÃO ALBERTO DE MELLO CARRETS
Secretário Municipal de Administração